



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 19
(REUNIÃO PÚBLICA)

---- Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezassete, na Cidade de Ourém, no edifício sede deste Município e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **PAULO ALEXANDRE HOMEM DE OLIVEIRA FONSECA**, os Senhores Vereadores: **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO DE ALBUQUERQUE**, **NAZARENO JOSÉ MENITRA DO CARMO**, **JOSÉ MANUEL DIAS POÇAS DAS NEVES**, **MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA** e **ANTÓNIO ALFREDO MANALVO DA SILVA**, comigo Clarisse Isabel Pereira Neves, Chefe da Divisão de Atendimento ao Múncipe.-----

OOXXXOO

OOO

ABERTURA DA REUNIÃO-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

OOXXXOO

OOO

FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA-----

---- O **Senhor Presidente** informou os presentes de que, ao abrigo da Delegação de Competências efetuada na reunião de 29 de maio de 2015, considerou justificada a falta da Senhora Vereadora **MARIA LUCÍLIA MARTINS VIEIRA**, por motivos de doença. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

OOO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE-----

---- De acordo com o que foi deliberado na reunião de 29 de maio de 2015, a Câmara começou por ouvir os munícipes presentes, mediante a seguinte ordem:-----

---- 1 – **Nelson Maurício Reis Lopes**, residente na Rua Nossa Senhora das Vitórias, n.º 13D, rés do chão direito, no Edifício Glória, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a reiterar, no seguimento das várias exposições apresentadas



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

sobre o ruído excessivo provocado pelo funcionamento do estabelecimento de bebidas denominado “Nakas Bar”, sito naquela rua, que a situação se mantém, a informar de que comunicou o facto à Guarda Nacional Republicana – Posto Territorial de Fátima, confrontando-a com a nova lei referente aos horários de funcionamento deste tipo de estabelecimentos e a questionar o Senhor Presidente sobre o que pretende fazer perante o exposto. -----

----- O **Senhor Presidente** informou de que cabe à Guarda Nacional Republicana levantar o auto correspondente à infração e ao Município aplicar as respetivas coimas em cumprimento da lei, pelo que irá incumbir os serviços de comunicar àquela força de segurança que efetue ronda habitual junto ao referido estabelecimento a fim de averiguar eventuais irregularidades. -----

---- 2 – **Maria de Fátima Martins Barbas Simões e José Manuel Lopes Simões**, residentes na Rua dos Combatentes, n.º 205, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho, a darem conta, no seguimento do requerimento que entregaram nesta Autarquia e que foi registado sob o n.º 10.372/2017, solicitando a realização de vistoria à sua habitação, para verificação das condições de salubridade, devido às anomalias provocadas pelas obras de execução da rede de drenagem de águas pluviais, de que no passado dia 03 de julho estiveram no local técnicos desta Autarquia, tendo sido informados de que as obras para regularização dessa situação, serão realizadas dentro de 15 a 30 dias. Neste sentido solicitam que as mesmas, sejam realizadas com a maior brevidade possível, por considerarem que aquele prazo é demasiado longo, podendo, até lá, colocar em risco a sua habitação. -----

----- O **Senhor Presidente** informou os munícipes de que na sequência do seu pedido, foi encetado procedimento para realização de empreitada, que se encontra consignada, com o objetivo de desviar, daquele local, o escoamento das águas pluviais. Mais informou de que, não obstante a mesma já se encontrar consignada, há prazos estabelecidos na lei que têm de ser cumpridos. -----

---- 3 – **José Gonçalves Gaspar**, residente na Rua da Forja, n.º 45, em Lomba d’Égua, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar o ponto de situação referente ao licenciamento do denominado “prédio do Maurício”, sito em Fátima, deste Concelho, considerando que o mesmo não está devidamente regularizado, por permanecerem, na cave, armazéns ilegais e por ter conhecimento que o proprietário citado prédio submeteu a este Município, pedido de licenciamento para esses armazéns. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- O **Senhor Vereador Nazareno do Carmo** confirmou a entrega do pedido de licenciamento que neste momento está para análise dos respetivos serviços.

----- Tomou a palavra o **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque**, para referir que esta situação já foi denunciada acerca de dois anos, questionando se não deveria ter havido uma rejeição liminar do pedido agora entregue.-----

----- O **Senhor Vereador Nazareno do Carmo**, reportou que essa decisão, será ou não tomada, depois da análise técnica.-----

OOXXXOO

ooo

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

---- Nos termos do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** deu seguidamente a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia.-----

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador José Manuel Dias Poças das Neves**, para informar de que teve conhecimento, que o munícipe **Sérgio Daniel Pereira Alves** (residente na Avenida D. José Alves Correia da Silva, n.º 214, Bloco A, 5.º direito, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho), ainda não foi esclarecido, conforme lhe havia sido dito pelo Senhor Presidente, na reunião de 05 de maio de 2017, sobre a questão que colocou relativa ao motivo por que foram abatidas três árvores, naquela avenida.-----

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador Nazareno do Carmo** para informar de que irá averiguar o assunto.-----

---- O **Senhor Vereador José Manuel Dias Poças das Neves**, questionou ainda qual o procedimento adotado na realização das obras de alteração das passadeiras elevadas para peões na Avenida D. José Alves Correia da Silva, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho.-----

---- O **Senhor Presidente** esclareceu que existe procedimento para o efeito e que posteriormente informará da referência do processo.-----

---- De seguida a **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa** tomou a palavra para questionar o Senhor Presidente se já dispõe do relatório referente aos resultados práticos do 3.º Encontro Ourém – Minas Gerais. ----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O **Senhor Presidente** convidou a Senhora Vereadora a consultar o documento no final da presente reunião. -----

---- A **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa** questionou também o Senhor Presidente se já obteve esclarecimento relativamente à correspondência entre a libertação da garantia bancária proposta e a empreitada “P083/2010 – Requalificação Urbana da Avenida D. José Alves Correia da Silva – Parte B – Troços entre a passagem desnivelada e as rotundas Norte e Sul inclusive”, assunto apreciado na última reunião. -----

---- O **Senhor Presidente** informou de que irá confirmar a questão. -----

---- Por último tomou a palavra o **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque**, para: -----

1. Alertar que o sistema de rega localizado na Praceta António Henriques, nesta cidade, não está a funcionar e a solicitar que seja colocada naquele local, placa identificativa da citada praceta;-----
2. Lamentar que continuam sem resposta os seguintes pedidos:-----
 - Ponto de situação dos procedimentos concursais para os cargos de dirigentes intermédios; -----
 - Em que consiste o procedimento “P057/2017 – Requalificação Urbana da Freixianda – Variante António dos Santos Costa e Rua da Escola – Trabalhos Adicionais”-----
 - Esclarecimentos referentes a diversos procedimentos de ajuste direto; ----
 - Consulta do documento elaborado pela empresa Wonderlevel Partners, Limitada, no âmbito do procedimento “P007/2017 – Elaboração do relatório com a caracterização do protocolo com o Estado de Minas Gerais”;-----
 - Consulta do processo S804/2017, relativo à aquisição de T’Shirts alusivas ao Centenário das Aparições, à firma Bigbrand – Publicidade, Limitada, pelo valor de 4.135,00€, por considerar o valor exagerado para o efeito;---
 - Consulta do acordo escrito firmado entre o Município de Ourém e o escultor, Fernando Crespo, da obra “Francisco o maior coração do mundo” inaugurada no passado dia 10 de maio de 2017”.-----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO À CÂMARA DAS DECISÕES DO SENHOR PRESIDENTE EM CONSEQUÊNCIA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EFETUADA EM REUNIÃO DE 29 DE MAIO DE 2015

= 1. CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA CONSTRUÇÃO, REEDIFICAÇÃO OU CONSERVAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DOS RESPETIVOS PROJETOS, NOS TERMOS DA LEI: -----

---- Nos termos do n.º 2, do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo II da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

= 2. CONCESSÃO DE LICENÇAS EM PROCESSOS COM COMPETÊNCIA DELEGADA AO ABRIGO DO N.º 1 DO ARTIGO 34.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo III da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXXOO

OOO

PAGAMENTOS-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 30 de junho findo e 06 de julho em curso, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de consulta e confirmação, no valor de 390.100,03€: 1558, 1851, 1879, 1993, 1994, 1997 a 2000, 2002, 2003, 2005 a 2024, 2029 a 2033, 2035 a 2041, 2043, 2044, 2047 a 2055, 2059 a 2063, 2065 a 2068, 2070 a 2072, 2076, 2077, 2101 a 2105 e 2107.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXXOO

OOO

AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES OU CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE (LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO)-----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 13.680/2017, de **José da Silva Antunes**, residente na Rua dos Combatentes, n.º 129, em Carvoeira, da



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Freguesia de Caxarias, deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de partilhas, do prédio a seguir descrito, por daí vir a resultar a constituição de propriedade:-----

- Prédio rústico composto por terra de sementeira, sito em Carvoeira, da Freguesia de Caxarias, do Concelho de Ourém, com a área de 456 m², a confrontar a norte com Estrada Nacional n.º 356-3, a sul com caminho público, a nascente com Maria Isabel da Silva Antunes Ribeiro e Dolores da Silva Antunes Lopes e a poente com estrada, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Seixa sob o artigo n.º 14432 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém. -----

---- O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos:-----

- Informação n.º 19/17, datada de 05 de maio último, da **Divisão de Gestão do Território**, a anexar o Relatório Técnico n.º 05/17, de 02 desse mesmo mês, a dar conta de que existe divergência relativamente à área da parcela; -----
- Requerimento registado sob o n.º 19.130/2017, da representante do requerente, a prestar os esclarecimentos que considera pertinentes ao deferimento da pretensão;-----
- Informação n.º 55/17, datada de 19 de junho findo, da **Divisão de Gestão do Território**, a anexar o Relatório Técnico n.º 12/17, datado de 08 desse mesmo mês;-----
- Informação, datada de 21 também de junho findo, do **Dirigente da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso**, a dar conta de que poderá emitir-se parecer favorável. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 18.728/2017, de **Celso Batista Marques e outros**, residentes na Rua do Centro, n.º 9, em Calvaria - Vermoil, a solicitarem parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de compra e venda, do prédio a seguir descrito, por daí vir a resultar a constituição de propriedade: -----

- Prédio rústico composto por terra de sementeira e pinhal, sito em Soalheira, da União das Freguesias de Matas e Cercal, do Concelho de Ourém, com a área de 2.290 m², a confrontar a norte com Manuel António Rosa, a sul com Rua da



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Chieira, a nascente e a poente com Joaquim Pereira, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Espite sob o artigo n.º 10.392 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 588/Freguesia de Matas. -

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Gestão do Território** prestou a informação n.º 49/17, de 14 de junho findo, que se encontra anexa ao processo.-----

---- O **Dirigente da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso**, ouvido igualmente sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 21 também de junho findo, a dar conta de que poderá emitir-se parecer favorável. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

---- 3. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 19.290/2017, de **João do Sacramento Borralho**, residente na Estrada Coelho Prazeres, n.º 103, em Maxieira, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de doação, do prédio a seguir descrito, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade:-----

- Prédio rústico composto por pedregueira, sito em Boleiros, da Freguesia de Fátima, do Concelho de Ourém, com a área de 12.296 m², a confrontar a norte e a poente com estrada, a sul com herdeiros de Emília de Jesus e a nascente com Joaquim Clemente, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo n.º 25.744 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 6634. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Gestão do Território** prestou a informação n.º 56/17, de 19 de junho findo, que se encontra anexa ao processo.-----

---- O **Dirigente da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso**, ouvido igualmente sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 21 também de junho findo, a dar conta de que poderá emitir-se parecer favorável. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

---- 4. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 20.035/2017, de **Miguel Guimarães Caetano e Daniel João Caetano**, residentes em África do Sul, a solicitarem parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de doação, dos prédios a seguir descritos, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: -----

- Prédio rústico composto por pinhal, sito em Carrasqueira, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, do Concelho de Ourém, com a área de 2040 m², a confrontar a norte com Manuel Lopes Aquino, a sul com José Ferreira Henriques, a nascente com estrada e a poente com herdeiros de Faustino Pereira Ribeiro, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob os artigos n.ºs 4625 e 4575; -----
- Prédio rústico composto por terra de sementeira, sito em Junqueira, também da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, com a área de 255 m², a confrontar a norte com estrada, a sul com Armando Batista Verdasca, a nascente com António Pereira Batista e a poente com Gertrudes Batista, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 8659 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 4718; -----
- Prédio rústico composto por terra de pousio com oliveiras, sito em Hortas, da referida Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, com a área de 1136 m², a confrontar a norte com IC 9 (Itinerário Complementar 9), a sul com Rua dos Urmeiros, a nascente com Ernesto Pereira Aquino e a poente com Laurinda Lopes Santos, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 8660 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 4719; -----
- Prédio rústico composto por terra de sementeira com oliveiras e mato, sito também em Hortas, com a área de 1203 m², a confrontar a norte com estrada, a sul com herdeiros de António Pinto, a nascente com Diamantino Pedro Pinto e a poente com Fernando Pereira e outros, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 8661 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 4720. -----

---- O processo encontra-se instruído com os documentos que se passam a especificar:

- Informação n.º 57/17, datada de 21 de junho findo, da **Divisão de Gestão do Território**; -----
- Informação, datada de 27 desse mesmo mês, do **Dirigente da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso**, a dar conta de que poderá emitir-se parecer favorável. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 5. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 20.633/2017, de **Ermelinda Nunes Castelão Vale**, residente na Rua Dr. Sousa Martins, Lote n.º 105, em Terras da Pastoria, da Freguesia de Forte da Casa, do Concelho de Vila Franca de Xira, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de partilhas, dos prédios a seguir descritos, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: -----

- Prédio rústico composto por terra com pinheiros, sito em Pereira ou Casal da Mata, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, do Concelho de Ourém, com a área de 18.600 m², a confrontar a norte com estrada, a sul com Manuel Foguete e outros, a nascente com Fernando Pereira e outros e a poente com Maria do Carmo Braçal e outros, inscrito na matriz predial rústica da referida união de freguesias sob o artigo n.º 8833 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém; -----
- Prédio rústico composto por terra de sementeira com oliveiras, sito em Casais de Carcavelos, também da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, com a área de 2830 m², a confrontar a norte com estrada, a sul com Carlos Faria, a nascente com Manuela Henriques Nunes Pereira e outros e a poente com José Pereira e outros, inscrito na matriz predial rústica da referida união de freguesias sob o artigo n.º 8626 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém; -----
- Prédio rústico composto por terra de sementeira, sito em Esperança ou Ribeira, da dita União das Freguesias de Gondemaria e Olival, com a área de 2639 m², a confrontar a norte e a sul com estrada, a nascente com herdeiros de Manuel Pereira e a poente com Rogério Pereira, inscrito na matriz predial rústica daquela união de freguesias sob o artigo n.º 8623 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém. -----

---- O processo encontra-se instruído com as seguintes informações:-----

- Informação n.º 60/17, datada de 26 de junho findo, da **Divisão de Gestão do Território**, a anexar o Relatório Técnico n.º 14/17, datado de 23 também de junho findo; -----
- Informação, datada de 21 desse mesmo mês, do **Dirigente da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso**, a dar conta de que poderá emitir-se parecer favorável. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXOO

ooo

APOIO AO ASSOCIATIVISMO 2017 -----

= PEDIDO DE ADIANTAMENTO DE SUBSÍDIO = -----

---- Relativamente à atribuição de subsídios no âmbito do *Associativismo 2017*, o **Clube Atlético Ouriense**, sedado na Rua António Pereira Afonso, n.º 9, nesta cidade, (através da carta registada sob o n.º 20.557/2017), solicitou o pagamento antecipado da 2.ª prestação referente àquele subsídio. -----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Contabilidade** exarou no processo uma informação, datada de 27 de junho findo, a dar conta de que o valor da 2.ª prestação (agendada para setembro próximo futuro), é de 12.500,00 euros. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A TRANSFERÊNCIA ANTECIPADA DO SUBSÍDIO DO MONTANTE DE 12.500,00€, PARA O CLUBE ATLÉTICO OURIENSE. -----

OOXXXOO

ooo

TAXAS DE CONSERVAÇÃO DAS REDES E SISTEMA DE SANEAMENTO, TARIFA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, TARIFA DE RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RSU'S – DEVOLUÇÃO DE VERBAS, POR MOTIVO DE ROTURA -----

= PROPOSTA DE PROCEDIMENTOS = -----

---- No âmbito do assunto supra referido, foi apresentada a informação n.º 378/17, de 26 de maio último, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, que a seguir se reproduz na íntegra: “Desde o início do ano de 2017, chegaram ao Município 27 pedidos de redução do valor das taxas e tarifas de resíduos e saneamento por terem sofrido uma rotura na rede predial das suas habitações. Por cada pedido é efetuada uma vistoria ao local que implica a presença de alguém conhecedor do que ocorreu no local, ou seja, de quem é que detetou a rotura, onde aconteceu, como a repararam, etc. -----

---- Tendo em consideração que, quando nos chegam os processos já decorreu em média 3 meses desde a deteção da rotura, na maioria das vezes já não nos é possível verificar a tubagem reparada. Também se deteta alguma admiração nos utilizadores pelo facto dos serviços camarários se deslocarem ao local, após o problema ter sido comprovado pela entidade concessionária, que necessita de se deslocar ao local para dar seguimento ao processo de aplicação do tarifário de Roturas. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Considerando a melhoria continua dos serviços, sugere-se a possibilidade de solicitar à empresa Be Water S.A. a facultação do relatório da vistoria que comprove a rotura na rede predial dos utilizadores. -----

---- À consideração superior.”.-----

---- Em 30 também de maio transato, a **Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade** exarou no processo, a seguinte informação: “Concordo.-----

---- Caso a proposta seja aprovada devem ser solicitados, caso a caso, os relatórios internos da empresa que comprovem a rotura, sendo uma mais valia para a eficiência dos serviços. -----

---- À c. s.”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

OOXXXXOO

ooo

RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES PARA O SERVIÇO DE REFEIÇÕES E PROLONGAMENTO DE HORÁRIO A ALUNOS DO PRÉ-ESCOLAR E DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO – ANO LETIVO 2017/2018 -----

= UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RIO DE COUROS E CASAL DOS BERNARDOS = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 88/17, de 21 de fevereiro último, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a colocar à consideração superior a renovação do protocolo celebrado em 23 de julho de 2014, com a **União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos**, no âmbito do Serviço de Apoio à Família (Prolongamento de horário e fornecimento de refeições), bem como a autorização da respetiva despesa, para o ano letivo de 2017/2018. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 21 de junho findo, a dar conta de que a despesa proposta dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – RENOVAR O PROTOCOLO COM A **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RIO DE COUROS E CASAL DOS BERNARDOS**, PARA O ANO LETIVO 2017/2018, NOS TERMOS PROPOSTOS;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

SEGUNDO – SOLICITAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, AUTORIZAÇÃO PARA EFEITOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA J), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.-----

OOXXXOO

ooo

APOIO ALIMENTAR-----

= NORMAS DE ATRIBUIÇÃO = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 135/17, de 29 de março último, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que se passa a transcrever: “No âmbito do apoio alimentar que se concede por via de alimentos das campanhas que decorrem em parceria com várias entidades ao longo do ano, propomos que os processos sejam instruídos de acordo com as seguintes condições: -----

1 – Poderão beneficiar deste apoio os cidadãos que se encontrem na seguinte condição:

- a) Beneficiários do Rendimento Social de Inserção; -----
- b) Beneficiários do Complemento Solidário para Idosos; -----
- c) Beneficiários da Pensão Social de Invalidez;-----
- d) Beneficiários da Pensão Social de Velhice; -----
- e) Famílias com menores que se encontrem no 1.º Escalão do Abono de Família; -
- f) Famílias com menores com processo ativo na CPCJ, desde que a situação avaliada o justifique; -----
- g) Famílias com rendimento *per capita* inferior ao Indexante dos Apoios Sociais (IAS) em vigor, atualmente fixado em 421,32€ pela Portaria n.º 4/2017, de 3 de janeiro. -----

2 – Para efeitos do cálculo do rendimento *per capita* o cálculo é efetuado de acordo com a seguinte formula: -----

$C = \frac{RI}{12}$ -----

N-----

---- Em que:-----

RI – Rendimento Líquido anual -----

N – N.º de elementos do agregado familiar -----

---- Nota: -----

---- As famílias que se encontrem na condição da alínea g) deverão fazer prova de rendimentos através da Declaração do IRS ou de Declaração das Finanças a comprovar rendimentos. -----

---- Neste âmbito, propõe-se que seja feita uma análise dos processos produzindo a decisão efeitos para o período de um ano.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- À consideração superior”. -----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR
COM A PROPOSTA DE NORMAS DE ATRIBUIÇÃO DO APOIO EM CAUSA. -----

OOXXXXOO

OOO

APOIO EM VESTUÁRIO, CALÇADO, TÊXTEIS E OUTROS-----

= NORMAS DE ATRIBUIÇÃO = -----

----- Foi apresentada a informação n.º 147/17, de 05 de abril último, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que a seguir se transcrever: “No âmbito dos donativos em vestuário, calçado, têxteis, brinquedos, material escolar, e outros materiais provenientes da comunidade ou de campanhas solidárias, facultados ao Centro Comunitário de Voluntariado de Ourém, ao longo do ano, destinados ao apoio social a aplicar em situações de emergência ou risco social, propomos que os processos sejam instruídos de acordo com as seguintes condições: -----

1 – Poderão beneficiar destes apoios os cidadãos que se encontrem na seguintes condições:-----

- a) Beneficiários do Rendimento Social de Inserção; -----
- b) Beneficiários do Complemento Solidário para Idosos; -----
- c) Beneficiários da Pensão Social de Invalidez;-----
- d) Beneficiários da Pensão Social de Velhice; -----
- e) Famílias com menores que se encontrem no 1.º Escalão do Abono de Família; -
- f) Famílias com menores com processo ativo na CPCJ, desde que a situação avaliada o justifique; -----
- g) Famílias com rendimento *per capita* inferior ao Indexante dos Apoios Sociais (IAS) em vigor, atualmente fixado em 421,32€ pela Portaria n.º 4/2017, de 3 de janeiro. -----

2 – Para efeitos do cálculo do rendimento *per capita* o cálculo é efetuado de acordo com a seguinte formula: -----

$C = \frac{RI}{12}$ -----

N-----

----- Em que:-----

RI – Rendimento Ilíquido anual -----

N – N.º de elementos do agregado familiar-----

----- Nota: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- As famílias que se encontrem na condição da alínea g) deverão fazer prova de rendimentos através da Declaração do IRS ou de Declaração das Finanças a comprovar rendimentos. -----

---- Neste âmbito, propõe-se que seja feita uma análise dos processos produzindo a decisão efeitos para o período de um ano.-----

---- À consideração superior”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A PROPOSTA DE NORMAS DE ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS EM QUESTÃO. -----

OOXXXOO

ooo

IMPLEMENTAÇÃO DE UM BALCÃO PONTO JA -----

= PROPOSTA DE ACORDO DE PARCERIA =-----

---- Foi apresentada a informação n.º 94/17, datada de 30 do mês findo, da **Chefe da Divisão de Ação Cultural**, a colocar à consideração superior proposta de acordo de parceria a celebrar com o **Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.**, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, em Lisboa, tendo em vista implementar um **Balcão Ponto JA**, no espaço da Biblioteca Municipal, com o objetivo de proporcionar aos jovens da área do Concelho, o acesso, de uma forma diversificada e adequada, a informação e serviços, segundo os princípios fundamentais inscritos na “Carta Europeia de Informação para Jovens”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O ACORDO DE PARCERIA A CELEBRAR COM A **INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE, I.P.**.-----

OOXXXOO

ooo

PEDIDO DE TRANSLADAÇÃO DE CADÁVER OU OSSADAS -----

---- Relativamente ao requerimento registado sob o n.º 7130/2017, de **Sofia Maria Dias de Sena Pedro**, residente na Estrada da Portela, n.º 87, 2.º direito, da União das Freguesias de Carnaxide e Queijas, do Concelho de Oeiras, a requerer a transladação das ossadas de seu avô **José Pedro**, sepultado no Coval n.º 4, Talhão 1, da Rua n.º 2, do Cemitério Municipal de Ourém, para o Cemitério da Freguesia de Amieira do Tejo, do Concelho de Nisa, com isenção do pagamento das taxas correspondentes, na reunião de 31 de março último, a Câmara deliberou submeter, nos termos do n.º 2, do artigo 34.º do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém, o pedido de isenção, do valor de 479,90€, à apreciação da Assembleia Municipal. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado dos seguintes documentos: -----

- Ofício n.º 15.437/2017, da **Senhora Presidente da Assembleia Municipal**, a remeter cópia de parte da ata da sessão daquele órgão deliberativo, realizada a 28 de abril transato, referente à concessão da isenção das taxas em apreço;-----
- Informação n.º 23/17, de 22 do mês findo, da **Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Licenciamentos não Urbanísticos**, a colocar à consideração superior o deferimento do pedido de transladação.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR A PRETENSÃO. -- -----

OOXXXOO

ooo

ATIVIDADE DE GUARDA-NOTURNO-----

---- Por despacho, datado de 17 de março de 2017, da **Senhora Vereadora Lucília Vieira**, foi notificado **José Manuel Henriques Alves**, guarda-noturno desta Câmara Municipal, para no prazo de 30 dias, proceder à entrega de comprovativo do acordo firmado com a Segurança Social, referente ao pagamento, em prestações, de dívida que possui com aquela entidade, por forma a dar cumprimento ao estabelecido na alínea i), do artigo 8.º, da Lei n.º 105/2015, de 25 de agosto. -----

---- Nesta reunião foi apresentada a informação n.º 68/17, de 09 do mês findo, da **Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Licenciamentos não Urbanísticos**, a dar conta de que o referido guarda-noturno não se pronunciou dentro do prazo concedido para o efeito.-----

---- Do processo faz ainda parte a informação, datada de 04 de julho em curso, que se passa a transcrever: “1. Não tendo sido entregue a prova da situação regularizada perante a seg. social, ocorre a revogação da licença para o exercício da atividade de guarda-noturno, nos termos da subalínea i) da al.) i) do art.º 5.º, conjugado com o art.º 38.º, todos da Lei 105/2015, de 25/agosto.-----

---- 2. A revogação da licença é competência da Câmara Municipal, devendo ser precedida de audiência prévia, de prazo não inferior a 10 dias, nos termos dos art.º 121.º e 122.º do DL 4/2015, de 7/janeiro (Código de Procedimento Administrativo). --

---- À cs remeter a reunião de câmara para intenção de revogação da licença.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **JOSÉ MANUEL HENRIQUES ALVES** DE QUE TENCIONA REVOGAR A LICENÇA DE GUARDA-NOTURNO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 122.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----

OOXXXOO

ooo

APROVAÇÃO DA ATA -----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 57.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 4, DO ARTIGO 34.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, A PRESENTE ATA, PARA EFEITOS IMEDIATOS.-----

OOXXXOO

ooo

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Chefe da Divisão de Atendimento ao Munícipe, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente.-----

---- Ourém, Divisão de Atendimento ao Munícipe da Câmara Municipal, 07 de julho de 2017. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.17
07/07/2017
Anexo I

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL MARCADA PARA 07/07/2017**

= **PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO**

1. PRESIDÊNCIA

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

= Da aprovação dos projetos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efetuada em reunião de 2015.05.29;

= Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 34.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

= Pagamentos.

2. DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE

2.1. EXPEDIENTE

= Ampliação do número de compartes ou constituição de compropriedade:

1. Requerimento registado sob o n.º 13.680/2017, de José da Silva Antunes, sobre prédio sito em Carvoeira – Freguesia de Caxarias;
2. Requerimento registado sob o n.º 18.728/2017, de Celso Batista Marques e outros, sobre prédio sito em Soalheira – União das Freguesias de Matas e Cercal;
3. Requerimento registado sob o n.º 19.290/2017, de João do Sacramento Borralho, sobre prédio sito em Boleiros – Freguesia de Fátima;
4. Requerimento registado sob o n.º 20.035/2017, de Miguel Guimarães Caetano, sobre prédios sitos na Freguesia de Nossa Senhora da Piedade;
5. Requerimento registado sob o n.º 20.633/2017, de Ermelinda Nunes Castelão Vale, sobre prédios sitos na União das Freguesias de Gondemaria e Olival.

3. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

3.1. CONTABILIDADE

= Apoio ao associativismo 2017 – Pedido de adiantamento de subsídio – Carta registada sob o n.º 20.557/2017, do Clube Atlético Ouriense.

4. DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

= Taxas de conservação das redes e sistema de saneamento, tarifa de tratamento de águas residuais, tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU's – Devolução de verbas, por motivo de rotura – Proposta de procedimentos – Informação n.º 378/17, de 26 de maio último, da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade.

5. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

= Renovação do protocolo de cedência de instalações para o serviço de refeições e prolongamento de horário a alunos do Pré-escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano letivo 2017/2018 – União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos – Informação n.º 88/17, de 21 de fevereiro último, da Divisão de Educação e Assuntos Sociais (DEAS);

= Apoio alimentar – Normas de atribuição – Informação n.º 135/17, de 29 de março transato, da Chefe da DEAS;

= Apoio em vestuário, calçado, têxteis e outros – Normas de atribuição – Informação n.º 147/17, de 05 de abril último, da Chefe da DEAS.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

6. DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL

= Implementação de um Balcão Ponto JA – Proposta de acordo de parceria com o Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. – Informação n.º 94/17, datada de 30 do mês findo, da Chefe da Divisão e Ação Cultural.

7. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU DE LICENCIAMENTOS NÃO URBANÍSTICOS

= Pedido de transladação de cadáver ou ossadas – Processo registado sob o n.º 7130/2017, de Sofia Maria Dias de Sena Pedro;

= Atividade de guarda-noturno – Informação n.º 68/17, datada de 09 de junho findo, da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Licenciamentos não Urbanísticos.

Câmara Municipal de Ourém, 4 de julho de 2017

O Presidente da Câmara

Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.19
07/07/2017
Anexo II

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Processos deferidos por despacho dos Exmos.
Presidente e Vereadores, 03-07-2017 a 06-07-2017

Processo nº	Requerente	Local
271/2015	Fatisénior, Lda	Rotunda dos Pastorinhos n.º 39 – 43 - Fátima
265/2016	Lidl & Companhia	Av. Dom Nuno Álvares Pereira n.º 351 - Ourém

Ourém 7 de julho de 2017

A Assistente Técnica de Apoio Administrativo da DGU



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.20
07/07/2017
Anexo III

**DIREÇÃO INTERMÉDIA 3º GRAU DE
LICENCIAMENTOS NÃO URBANÍSTICOS**
**Processos deferidos por despacho do Ex.mo
Presidente e/ou Vereador, de 30/06/2017 a 07/07/2017**

Número Entrada	Requerente	Tipo de Licenciamento
21826	Fábrica da Igreja Paroquial de Urqueira	Licença de Ruído
21817	Fábrica da Igreja Paroquial Nª Sª Misericórdias	Licença de Ruído
21741	Ourearte – Escola de música	Licença de Ruído
21836	Academia de Música Banda de Ourém - AMBO	Licença de Ruído
17270	BTT Clube dos Pinheiros	Prova Desportiva
20220	J. F. Nª Sª Piedade - Vilões	Prova Desportiva
21544	Centro Social Espirito Santo	Inspeção Periódica de Elevadores
8097	Emília do Carmo de Jesus Fernandes	Vendedor do Mercado Municipal
21243	Paulo Alexandre Ferreira de Oliveira	Fornecimento de gelo p/ festa popular
21241	Grupo Cultural Desportivo e Recreativo Bairrense	Fornecimento de gelo p/ festival Bairro Rock Fest
14318	HEDAPE	Licenciamento de Publicidade

Ourém, 07 de julho 2017

Jacinto Costa

(Dirigente de Direção Intermédia da Unidade 3.º Grau de Licenciamentos Não Urbanísticos,
Despacho 32/2017, de 2017/abril/07)